

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



EMENDA N. ○ ② (MODIFICATIVA) – CAF (Da Sra. Deputada Telma Rufino)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114, de 2017, que desafeta e afeta áreas públicas e altera a destinação de uso de áreas na Etapa I do Setor Habitacional Jardim Botânico na Região Administrativa do Jardim Botânico — RA XXVII e dá outras providências.

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte redação:

Art. 8º Para os lotes de uso misto, o uso não residencial deverá existir em, no mínimo, 50% da área total de construção permitida.

Deputada TELMA RUFINO

Relatora